



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.641/2021

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ABERTURA DA EXTENSÃO DA RUA FRANCISCO ALVES COUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um imóvel localizado na rua Francisco Alves Couto, Centro, Águia Branca-ES, medindo 339,12 m² (trezentos e trinta e nove metros e doze centímetros quadrados), confrontando-se à direita com a Rua Guarani, frente com a praça Elza Pirola Ramos, fundos com os herdeiros de Antonio Tadeu Stelzer e lateral esquerda com Zilda Mai;

Art. 2º - O imóvel acima descrito será utilizado para a abertura da extensão da rua Francisco Alves Couto;

Art. 3º - O referido imóvel foi devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação pelo preço total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), que será pago com a permuta ora autorizada de 02 lotes de terras urbanas, situados no loteamento Mirante dos Pontões, avaliados em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada um, perfazendo o total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e complementado com o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente.

Parágrafo único – Os lotes que serão dados em permuta são os seguintes:

I. Lote 09- QUADRA A

Confrontações = L8/L10/PMAB - R.P01

Frente: 12,02

Fundo: 12

Lado direito: 15,68

Lado esquerdo: 16,29

Perímetro: 55,99

Área (m²): 191,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II Lote 10- QUADRA A

Confrontações = L9/L11/PMAB – R.P01

Frente: 12,02

Fundo: 12

Lado direito: 16,29

Lado esquerdo: 16,90

Perímetro: 57,21

Área (m²): 199,14

Art. 4º - Os recursos necessários para o objeto do presente, para a complementação do valor a ser pago, correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do município com a seguinte rubrica:

FICHA 0000109

ORGÃO: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0017 – INFRA ESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO/ATIVIDADE: 3.021 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABERTURA DE RUAS

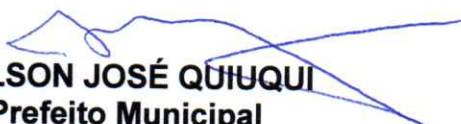
ELEMENTO DE DESPESA: 44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSO: 10010000000

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, aos 18 de agosto de 2021.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal